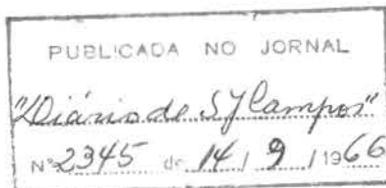




Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo



Em, de

de 19

DECRETO Nº 884
de 9 de setembro de 1.966

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, na forma do artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública a fim de ser adquirido mediante desapropriação judicial ou por via amigável, o imóvel abaixo caracterizado, necessário à construção de estabelecimento de ensino, a saber:

"Um terreno, de forma irregular, situado nas confluências da Rua Madre Paula de São José e Av. São João, Bairro da Vila Ema, desta cidade, medindo 118,00 ms. (cento e dezoito metros) de frente para a rua Madre Paula de São José; 101,00 ms. (cento e um metros) de frente para a Avenida São João; 138,70 ms. (cento e trinta e oito metros e setenta centímetros) por um dos lados divisando com o Instituto Padre Rodolfo, Rinaldo Posansini e Anibal de Toledo e 100,80 ms. (cem metros e oitenta centímetros) de outro, divisando com área de propriedade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo; a área assim descrita circunscreve o total de 12.593,00-ms.2 (doze mil, quinhentos e noventa e três metros quadrados) e consta pertencer a Santa Casa de Misericórdia de São Paulo."

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e à forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acôrdo, uma vêz satisfeitos os seguintes requisitos:

- a) que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- b) que os proprietários ofereçam título de domínio ou filiação trintenária e certidões negativas de débitos fiscais e quaisquer outros onus que recaiam sobre o imóvel expropriando.

Artigo 3º - Fica considerada de natureza urgente a desapropriação de que trata o presente Decreto, para efeito de imediata imissão de posse do imóvel atingido, de acôrdo com o disposto no artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em, de

de 49

Decreto nº 384/9/9/1966

fls. -2-

Artigo 1º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 9 de setembro de 1.966.-

Dr. José Marcondes Pereira
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado no Departamento de Administração da Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos nove dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e seis.



Darcy de Oliveira

Director do Deptº de Administração